

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ATA DA 83ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

(SESSÃO HÍBRIDA, REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL E POR VIDEOCONFERÊNCIA, E TRANSMITIDA PELO CANAL DO TRE/GO NO YOUTUBE)

PRESIDENTE – DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às **17:35**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a PRESIDÊNCIA do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o PRESIDENTE, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, a VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL, EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO, o VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL SUBSTITUTO, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA, os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES ANA CLAUDIA VELOSO MAGALHÃES, ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL e CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE. Presentes, por meio de videoconferência, os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES MEMBROS TITULARES, MÁRCIO ANTÔNIO SOUSA MORAES JÚNIOR e ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR e o EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ MEMBRO SUBSTITUTO, RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN. Presente, também em Plenário, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, MARCELLO SANTIAGO WOLFF. Havendo número legal, o Presidente da Corte, DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, declarou iniciada a **83ª (octogésima terceira) Sessão Ordinária, de 13 de novembro de 2023**.

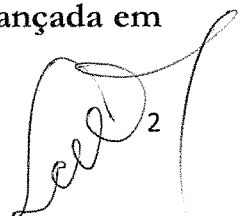
Inicialmente, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, cumprimentou a todos e registrou a presença dos Juízes Membros e do Procurador Regional Eleitoral, conforme acima descritos, e pediu desculpas pelo atraso, que ocorreu

em razão ter sido necessário despachar com a Assessoria Jurídica e Administrativa da Presidência, . Após, o Desembargador-Presidente informou que os Excelentíssimos Senhores Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga e Juiz Rodrigo de Melo Brustolin foram convocados para participar da presente sessão, a fim de participarem da continuidade dos julgamentos dos feitos a que estão vinculados na condição de Juízes Certos, relacionados nos números 1, 2 e 3 (respectivamente, Ação de Justificação de Desfiliação Partidária/Perda de Cargo Eletivo nº 0600220-85.2023, Representação Especial nº 0603836-05.2022 e Agravo no Cumprimento de Sentença nº 0602333-85.2018), que foram iniciados em sessão presidida pela Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo.

Nesta oportunidade, o Presidente da Corte informou também que a Juíza Alessandra Gontijo do Amaral comunicou que não teve condições de apresentar para julgamento nesta sessão o processo administrativo relacionado no número 12 da pauta – Processo Administrativo nº 0600546-45.2023 –, que tramita sob segredo de justiça, e que autorizou a secretária de sessões que incluísse na pauta os demais processos administrativos que estavam aptos a serem apresentados em mesa para julgamento.

Ato contínuo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente anunciou que havia processos judiciais e administrativos na pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, sem inscrições para sustentação oral.

Registre-se que o Desembargador Itaney Francisco Campos informou que houve um problema na rede de comunicações do Tribunal, que fez com que a sessão não pudesse ser transmitida publicamente, apenas gravada, o que foi detectado ao iniciar-se a sessão, então, ela seria gravada e disponibilizada, posteriormente, no Canal do TRE Goiás no YouTube, assim que fosse possível. Por conseguinte, o Presidente da Corte deu início aos julgamentos, com o anúncio da continuidade do julgamento da ação relacionada no número 1 da pauta - Ação de Justificação de Desfiliação Partidária/Perda de Cargo Eletivo nº 0600220-85.2023, e assim se deu, mas quando estava para ser finalizado o julgamento da referida ação, aos 34 minutos e 03 segundos, quando o Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior proferia seu voto, o Presidente da Corte foi informado pela equipe técnica sobre a perda também de acesso ao sistema de gravação da sessão, que depende da rede interna de internet do TRE Goiás, que igualmente estava indisponível, o que culminou na impossibilidade da continuidade do julgamento já iniciado e do início dos julgamentos dos demais feitos constantes da pauta. Dessarte, o julgamento da ação relacionada no número 1 da pauta ficou suspenso em razão de problema técnico que impediu a gravação da sessão e continuidade/conclusão deste, e, por conseguinte, todos os julgamentos dos processos judiciais e administrativos que constavam da pauta do dia foram adiados ou continuaram suspensos em razão de pedido de vista dos autos, informação que foi lançada em todos os autos de processos abaixo relacionados.



JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe:

1. AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO Nº 0600220-85.2023.6.09.0000

ORIGEM: VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

REQUERENTE: SOLIDARIEDADE

ADVOGADO: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA - OAB/GO 33670

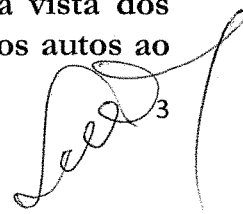
REQUERIDA: ZELI FRITSCHÉ

ADVOGADA: NARAIE NE CRISTINA MARQUES - OAB/GO 51371

REQUERIDO: UNIÃO BRASIL - DIRETÓRIO REGIONAL DO ESTADO DE GOIÁS -

ADVOGADOS: DANÚBIO CARDOSO REMY - OAB/GO 24919
SARA RIOS ANUNCIACAO - OAB/GO 34112

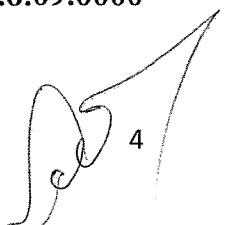
DECISÃO: Na sessão do dia 30/10/2023, presidida pela Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, o Doutor Bruno Aurélio Rodrigues da Silva Pena fez sustentação oral em nome do requerente Solidariedade, a Doutora Naraíene Cristina Marques fez sustentação oral em nome da requerida Zeli Fritsche e o Doutor Danúbio Cardoso Remy fez sustentação oral em nome do requerido União Brasil – Diretório Regional do Estado de Goiás. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pela improcedência do pedido. O julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Relator, Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, com previsão de julgamento na sessão do dia 31 de outubro de 2023, de acordo com informação de Sua Excelência. Na sessão do dia 31/10/2023, também presidida pela Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, o Relator, Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, proferiu voto no sentido de acolher o parecer ministerial e julgar improcedente o pedido inicial. A Juíza Alessandra Gontijo do Amaral, o Juiz Carlos Augusto Tôrres Nobre e o Vice-Presidente e Corregedor substituto, Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, acompanharam o voto do Relator. O Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior solicitou vista dos autos. O Juiz Rodrigo de Melo Brustolin e a Presidente em exercício, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, aguardam a vista dos autos. Dessarte, o julgamento ficou suspenso com vista dos autos ao



Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 6/11/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 9/11/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 13/11/2023, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, anunciou a continuidade do julgamento da presente ação de justificação de desfiliação partidária/perda de cargo eletivo, com a presença da Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, do Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral substituto, Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, do Juiz Rodrigo de Melo Brustolin e dos demais Juízes Membros vinculados ao julgamento, Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Adenir Teixeira Peres Júnior, Alessandra Gontijo do Amaral e Carlos Augusto Tórres Nobre. Então, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, passou a palavra ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, que proferiu voto-vista no sentido de reconhecer a filiação da requerida ao partido Solidariedade, mas, por fundamentos diversos, julgar improcedente o pedido do partido Solidariedade pela perda do cargo eletivo de Zeli Fritsche por desfiliação sem justa causa, vez que existente anuência partidária para tanto. Diante da variação de fundamentação, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, ouviu o Relator, Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, que teceu algumas considerações e reiterou a íntegra da fundamentação de seu voto, entendendo não efetivada validamente a filiação de Zeli Fritsche ao partido Solidariedade, para julgar improcedente o pedido inicial. Ao ensejo, o Desembargador Itaney Francisco Campos declarou que ficaram aguardando o voto-vista o Juiz Rodrigo de Melo Brustolin e a Desembargadora Amélia Martins de Araújo, assim, indagou ao Juiz Rodrigo de Melo Brustolin como Sua Excelência votava, momento em que foi informado pela equipe técnica sobre a perda de acesso ao sistema de gravação da sessão, que depende da rede interna de internet do TRE Goiás, que também estava indisponível, o que culminou na impossibilidade da continuidade do presente julgamento, conforme comunicado pelo Presidente da Corte aos Juízes Membros, que participavam da sessão presencialmente ou por videoconferência, ao Procurador Regional Eleitoral e aos advogados presentes em plenário. Dessarte, o julgamento da presente ação ficou suspenso em razão de problema técnico que impediu a gravação da sessão e continuidade/conclusão deste.

2. REPRESENTAÇÃO ESPECIAL Nº 0603836-05.2022.6.09.0000
ORIGEM: GOLÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN



4

REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL
REPRESENTADO: EDWARD MADUREIRA BRASIL
ADVOGADA: ANNA RAQUEL GOMES E PEREIRA - OAB/GO
25589

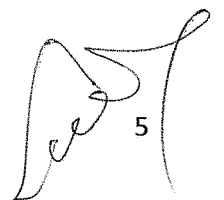
REPRESENTADA: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE
BRASIL (PT/PC DO B/PV)
ADVOGADO: RAFAEL BARRETO CASTELO BRANCO - OAB/GO
48633

DECISÃO: Na sessão do dia 31/10/2023, presidida pela Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se oralmente pela procedência do pedido inicial com a condenação dos representados pela prática de conduta vedada elencada no artigo 73, inciso I, da Lei das Eleições, e a aplicação de sanção de multa insculpida nos §§ 4º e 8º do artigo 73 da citada lei. A Doutora Anna Raquel Gomes e Pereira fez sustentação oral em nome do representado Edward Madureira Brasil. Em seguida, o Relator, Juiz Membro substituto Rodrigo de Melo Brustolin, proferiu voto no sentido de julgar improcedente a Representação Especial, ante a ausência de provas da prática da conduta vedada imputada ao representado. Os Juízes Adenir Teixeira Peres Júnior, Alessandra Gontijo do Amaral e Carlos Augusto Tôrres Nobre e o Vice-Presidente e Corregedor substituto, Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, acompanharam o voto do Relator. O Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior solicitou vista dos autos. A Presidente em exercício, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, aguarda a vista dos autos. Dessarte, o julgamento ficou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 6/11/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 9/11/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. No início da sessão do dia 13/11/2023, perdeu-se o acesso ao sistema de gravação da sessão, que depende da rede interna de internet do TRE Goiás, que também estava indisponível, e, por conseguinte, todos os julgamentos dos processos judiciais e administrativos que constavam da pauta do dia foram adiados ou continuaram suspensos em razão de pedido de vista dos autos. Assim, o julgamento da presente representação especial continuou suspenso com vista dos autos para o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior.

3. AGRAVO NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0602333-85.2018.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN



5

AGRAVANTE: WELTON DE OLIVEIRA LEMOS
ADVOGADOS: ALEX JOSE SILVA - OAB/GO 32520
AURELINO IVO DIAS - OAB/GO 10734
DIOGO JACOB RAKOWSKI - OAB/GO 46697
JOAO VITOR MARTINS MACHADO - OAB/GO 54743
LEONARDO LOURENCO DE CARVALHO - OAB/GO 27940
AGRAVADA: PROCURADORIA DA UNIAO NO ESTADO DE GOIAS

DECISÃO: Na sessão do dia 31/10/2023, presidida pela Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, o Doutor João Vítor Martins Machado fez sustentação oral em nome do agravante Welton de Oliveira Lemos. Instado a se manifestar, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, declarou que no caso o interesse é patrimonial e a União está representada pela Procuradoria da União no Estado de Goiás, assim, ausente o interesse público, seja pela natureza da lide ou qualidade da parte, deixaria de se manifestar quanto ao mérito. Em seguida, o Relator, Juiz Membro substituto Rodrigo de Melo Brustolin, proferiu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao Agravo Interno. Os Juízes Adenir Teixeira Peres Júnior e Alessandra Gontijo do Amaral acompanharam o voto do Relator. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Juiz Carlos Augusto Tôrres Nobre. O Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga e o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 6/11/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos do processo para o Juiz Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão do dia 9/11/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos do processo para o Juiz Carlos Augusto Tôrres Nobre. No início da sessão do dia 13/11/2023, perdeu-se o acesso ao sistema de gravação da sessão, que depende da rede interna de internet do TRE Goiás, que também estava indisponível, e, por conseguinte, todos os julgamentos dos processos judiciais e administrativos que constavam da pauta do dia foram adiados ou continuaram suspensos em razão de pedido de vista dos autos. Assim, o julgamento do presente agravo interno continuou suspenso com vista dos autos para o Juiz Carlos Augusto Tôrres Nobre.

4. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº
0603429-96.2022.6.09.0000

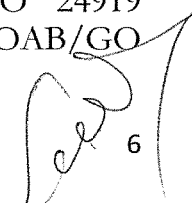
ORIGEM: GOLÂNIA – GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

REQUERENTE: SOLIDARIEDADE (SD) DE GOIÁS

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY - OAB/GO 24919

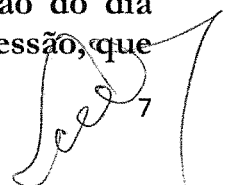
ADVOGADA: POLLYANNA DE ARAUJO FLEURY - OAB/GO
027168



REQUERIDO: OSMARILDO ALVES DE SOUSA (ELEICAO 2022 -
DEPUTADO FEDERAL)

ADVOGADA: ELAINE GUIMARAES DA SILVA PEIXOTO -
OAB/GO 26871

DECISÃO: Na sessão do dia 9/11/2023, a Doutora Elaine Guimarães da Silva Peixoto, inicialmente, informou que havia sido juntada nos autos horas antes da sessão renúncia de mandato com pedido de retirada de pauta do advogado do requerente, mas ressaltou o prazo a que este ainda ficaria vinculado ao feito após a comunicação da renúncia, e que o requerente também estava representado por advogada. E em face da informação da Relatora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, no sentido de que acolheria o parecer ministerial e julgaria improcedente a Ação de Investigação Judicial Eleitoral, dispensou a oportunidade de se manifestar oralmente em nome do requerido Osmarildo Alves de Sousa. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Marcello Santiago Wolff, igualmente dispensou a oportunidade da manifestação oral. Em seguida, a Relatora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, proferiu voto no sentido de acolher o parecer ministerial, julgar improcedente a Ação de Investigação Judicial Eleitoral e aplicar multa por litigância de má-fé ao partido SOLIDARIEDADE de Goiás (SD/GO), no montante de R\$ 48.363,60 (quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos). O Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior noticiou que houve pedido de retirada de pauta, protocolado às 15 horas daquele dia, mas que no caso não há se falar em retirada do feito de julgamento por duas razões, primeiro porque o estatuto da OAB impõe ao advogado que renuncia o acompanhamento de todos os atos processuais nos 10 dias vindouros, salvo se substituído antes desse prazo, e segundo porque na procuração constam 2 advogados como representantes do requerente e apenas um renunciou. Após, declarou que acompanhava o voto da relatora e divergia apenas quanto à imposição da multa por litigância de má-fé, ao entendimento de que não restou caracterizada. O Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, ouviu a Desembargadora Amélia Martins de Araújo, que concordou com a manifestação do Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior no sentido de que o julgamento deve prosperar porque o requerente ainda conta com advogada nos autos, mas manteve a multa por litigância de má-fé. A Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães acompanhou a divergência inaugurada pelo Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior com pertinência à litigância de má-fé e acompanhou o voto da Relatora com relação à improcedência da AIJE. O Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior solicitou vista dos autos. A Juíza Alessandra Gontijo do Amaral, o Juiz Carlos Augusto Tôres Nobre e o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, aguardam a vista dos autos. No início da sessão do dia 13/11/2023, perdeu-se o acesso ao sistema de gravação da sessão, que



depende da rede interna de internet do TRE Goiás, que também estava indisponível, e, por conseguinte, todos os julgamentos dos processos judiciais e administrativos que constavam da pauta do dia foram adiados ou continuaram suspensos em razão de pedido de vista dos autos. Assim, o julgamento da presente ação de investigação judicial eleitoral continuou suspenso com vista dos autos para o Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior.

5. PETIÇÃO CÍVEL Nº 0600081-36.2023.6.09.0000
ORIGEM: ANÁPOLIS – GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

REQUERENTE: LUIZ HENRIQUE MORGANTINI SANTOS

ADVOGADA: BRUNA RAPHAELA SILVA BASTOS - OAB/GO 52668

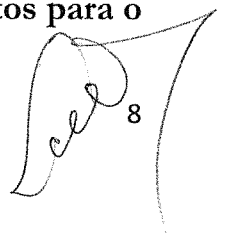
ADVOGADO: FRANCISCO FERNANDES DA SILVA - OAB/GO 32985

ADVOGADO: HEBER AUGUSTO FERNANDES TELES - OAB/GO 20173

ADVOGADA: LARISSA NATHALIA SILVA SANTOS - OAB/GO 52181

REQUERIDA: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE GOIÁS

DECISÃO: Na sessão do dia 9/11/2023, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Marcello Santiago Wolff, deixou de se manifestar oralmente reiterando o posicionamento de que ausente interesse público primário. A Relatora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, proferiu voto no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao agravo de instrumento ajuizado por Luiz Henrique Morgantini Santos para deferir o fracionamento da dívida de R\$ 157.050,07 (cento e cinquenta e sete mil, cinquenta reais e sete centavos) em 15 (quinze) parcelas mensais, devidamente acrescidas dos consectários legais, juros e correção monetária, na forma estabelecida pela Resolução TSE nº 23.709/2022, tornando definitiva a decisão liminar. Os Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Ana Cláudia Veloso Magalhães, Adenir Teixeira Peres Júnior e Alessandra Gontijo do Amaral acompanharam o voto da Relatora. O julgamento ficou suspenso com vista dos autos ao Juiz Carlos Augusto Tôrres Nobre. No início da sessão do dia 13/11/2023, perdeu-se o acesso ao sistema de gravação da sessão, que depende da rede interna de internet do TRE Goiás, que também estava indisponível, e, por conseguinte, todos os julgamentos dos processos judiciais e administrativos que constavam da pauta do dia foram adiados ou continuaram suspensos em razão de pedido de vista dos autos. Assim, o julgamento da presente petição cível continuou suspenso com vista dos autos para o Juiz Carlos Augusto Tôrres Nobre.



6. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600929-28.2020.6.09.0000

ORIGEM: GOLÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

INTERESSADA: PRICILLA RENATHA FERREIRA COSTA

INTERESSADO: WALDIR SOARES DE OLIVEIRA

ADVOGADA: CRISTIANE DE FREITAS BUENO AZEVEDO -
OAB/GO 37924

ADVOGADA: JOSY WENIA ROSA DA SILVA DINAPOLIS -
OAB/GO 33559

ADVOGADO: LUIZ CESAR BARBOSA LOPES - OAB/GO 34850

INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL LIBERAL (PSL) - REGIONAL -
GOIÁS

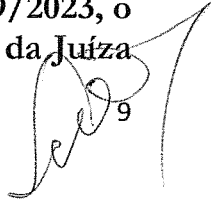
ADVOGADA: CRISTIANE DE FREITAS BUENO AZEVEDO -
OAB/GO 37924

ADVOGADA: JOSY WENIA ROSA DA SILVA DINAPOLIS -
OAB/GO 33559

ADVOGADO: LUIZ CESAR BARBOSA LOPES - OAB/GO 34850

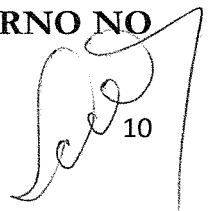
ADVOGADA: MARIDALVA VOGADO VIEIRA DE MENESES -
OAB/GO 23250

DECISÃO: Na sessão do dia 14/9/2023, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pela desaprovação das contas do partido requerente, com determinação de recolhimento de R\$2.858.324,28 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos) ao Tesouro Nacional. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, após voto do Relator, Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, no sentido de julgar aprovadas com ressalvas as contas do Diretório Estadual do Partido Social Liberal (PSL), atual União Brasil (UB), relativas às Eleições de 2020, e determinar o recolhimento do montante de R\$185.724,52 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos) ao Tesouro Nacional. Os Juízes Adenir Teixeira Peres Júnior, Alessandra Gontijo do Amaral e Carlos Augusto Tórres Nobre aguardam a vista dos autos. Ausente, justificadamente, a Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia 18/9/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo nesta mesma data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 25/9/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 27/9/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza



Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 28/9/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 2/10/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 5/10/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 16/10/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 17/10/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 19/10/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 26/10/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos do processo para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que usufrui férias regulamentares, no período de 25 de outubro a 3 de novembro. Na sessão do dia 30/10/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos do processo para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que usufrui férias regulamentares, no período de 25 de outubro a 3 de novembro. Na sessão do dia 31/10/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos do processo para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que usufrui férias regulamentares, no período de 25 de outubro a 3 de novembro. Na sessão do dia 6/11/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos do processo para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Registre-se que a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães iria apresentar o feito para julgamento na sessão do dia 13/11/2023, mas no início desta houve um problema técnico, com a perda de acesso ao sistema de gravação da sessão, que depende da rede interna de internet do TRE Goiás, que também estava indisponível, e, por conseguinte, todos os julgamentos dos processos judiciais e administrativos que constavam da pauta da mencionada data foram adiados ou continuaram suspensos em razão de pedido de vista dos autos. Assim, o julgamento da presente prestação de contas continuou suspenso com vista dos autos para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães.

7. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0601162-65.2020.6.09.0019



10

ORIGEM: LUZIÂNIA – GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

EMBARGANTE: DIEGO VAZ SORGATTO (PREFEITO)

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO: 23.523

LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO: 34.601

RAFAEL MACHADO GONÇALVES – OAB/DF: 64.955

YASMIN MELO RODRIGUES – OAB/DF: 47.801

INTERESSADA: ANA LUCIA DE SOUSA E SILVA (VICE-PREFEITA)

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO: 23.523

LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO: 34.601

RAFAEL MACHADO GONÇALVES – OAB/DF: 64.955

YASMIN MELO RODRIGUES – OAB/DF: 47.801

DECISÃO: No início da sessão do dia 13/11/2023, perdeu-se o acesso ao sistema de gravação da sessão, que depende da rede interna de internet do TRE Goiás, que também estava indisponível, e, por conseguinte, todos os julgamentos dos processos judiciais e administrativos que constavam da pauta do dia foram adiados ou continuaram suspensos em razão de pedido de vista dos autos. Assim, os presentes embargos de declaração foram adiados.

8. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600025-94.2023.6.09.0099

ORIGEM: CAVALCANTE – GO

RELATORA: JUÍZA ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

REVISOR: CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDAS: JANAÍNA LIMA DE SOUZA

ABADIA GONÇALVES DOS SANTOS

ADVOGADA: DÉBORA ELIETH FERREIRA – OAB/DF: 11645

DECISÃO: No início da sessão do dia 13/11/2023, perdeu-se o acesso ao sistema de gravação da sessão, que depende da rede interna de internet do TRE Goiás, que também estava indisponível, e, por conseguinte, todos os julgamentos dos processos judiciais e administrativos que constavam da pauta do dia foram adiados ou continuaram suspensos em razão de pedido de vista dos autos. Assim, o julgamento do presente recurso criminal eleitoral foi adiado.

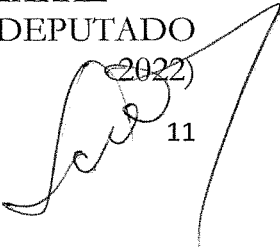
9. AGRAVO INTERNO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL Nº 0602678-12.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATORA: JUÍZA ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

AGRAVANTE: LUÍS CLÁUDIO COELHO DE JESUS (DEPUTADO ESTADUAL – ELEIÇÃO

2022)
11



ADVOGADA: MAÍCE JANINA COELHO DE ANDRADE - OAB/GO: 49684

DECISÃO: No início da sessão do dia 13/11/2023, perdeu-se o acesso ao sistema de gravação da sessão, que depende da rede interna de internet do TRE Goiás, que também estava indisponível, e, por conseguinte, todos os julgamentos dos processos judiciais e administrativos que constavam da pauta do dia foram adiados ou continuaram suspensos em razão de pedido de vista dos autos. Assim, o julgamento do presente agravo foi adiado.

10. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600402-08.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

EMBARGANTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA
BRASILEIRA (PSDB) - REGIONAL - GOIÁS

ADVOGADOS: PEDRO LUCAS FERRARI - OAB/GO: 60126

EDSON FERRARI FILHO - OAB/GO: 59832

INTERESSADOS: JARDEL SEBBA

JOSE ELITON DE FIGUEREDO JUNIOR

MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE

FERNANDO FERNANDES MARINHO

DECISÃO: No início da sessão do dia 13/11/2023, perdeu-se o acesso ao sistema de gravação da sessão, que depende da rede interna de internet do TRE Goiás, que também estava indisponível, e, por conseguinte, todos os julgamentos dos processos judiciais e administrativos que constavam da pauta do dia foram adiados ou continuaram suspensos em razão de pedido de vista dos autos. Assim, o julgamento dos presentes embargos de declaração foi adiado.

11. RECURSO ELEITORAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600167-94.2022.6.09.0144

ORIGEM: CAMPO LIMPO DE GOIÁS - GO

RELATOR: JUIZ CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

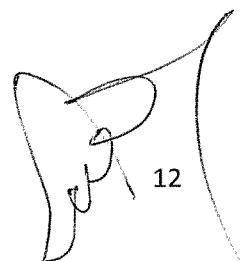
RECORRENTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO
BRASILEIRO - PMDB MUNICIPAL - CAMPO LIMPO DE GOIÁS -
GO

ADVOGADO: RONIÉRE RESENDE BRINGEL - OAB/GO: 39826

TERCEIROS INTERESSADOS: JOÃO JOSÉ DE ARAÚJO

VINICIUS CARDOSO RIBEIRO

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL



DECISÃO: No início da sessão do dia 13/11/2023, perdeu-se o acesso ao sistema de gravação da sessão, que depende da rede interna de internet do TRE Goiás, que também estava indisponível, e, por conseguinte, todos os julgamentos dos processos judiciais e administrativos que constavam da pauta do dia foram adiados ou continuaram suspensos em razão de pedido de vista dos autos. Assim, o julgamento do presente recurso eleitoral foi adiado.

12. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600546-45.2023.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: SIGILOSO

INTERESSADO(A): SIGILOSO

RECORRIDO(A): SIGILOSO

DECISÃO: No início da sessão do dia 13/11/2023, perdeu-se o acesso ao sistema de gravação da sessão, que depende da rede interna de internet do TRE Goiás, que também estava indisponível, e, por conseguinte, todos os julgamentos dos processos judiciais e administrativos que constavam da pauta do dia foram adiados ou continuaram suspensos em razão de pedido de vista dos autos. Assim, o julgamento do presente recurso administrativo continuou suspenso com vista dos autos para a Juíza Alessandra Gontijo do Amaral.

13. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600660-81.2023.6.09.0000

ORIGEM: TRINDADE – GO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

INTERESSADO: JUÍZO DA 049ª ZONA ELEITORAL DE TRINDADE GO

INTERESSADO: VINICIUS FAGNER COUTINHO

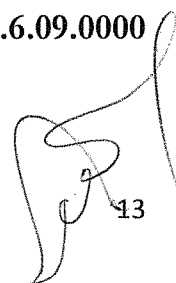
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: No início da sessão do dia 13/11/2023, perdeu-se o acesso ao sistema de gravação da sessão, que depende da rede interna de internet do TRE Goiás, que também estava indisponível, e, por conseguinte, todos os julgamentos dos processos judiciais e administrativos que constavam da pauta do dia foram adiados ou continuaram suspensos em razão de pedido de vista dos autos. Assim, o julgamento do presente processo administrativo foi adiado.

14. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600635-68.2023.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR



REQUERENTE: JUÍZO DA 001ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA
GO

INTERESSADA: CARLA MACHADO SILVA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: No início da sessão do dia 13/11/2023, perdeu-se o acesso ao sistema de gravação da sessão, que depende da rede interna de internet do TRE Goiás, que também estava indisponível, e, por conseguinte, todos os julgamentos dos processos judiciais e administrativos que constavam da pauta do dia foram adiados ou continuaram suspensos em razão de pedido de vista dos autos. Assim, o julgamento do presente processo administrativo foi adiado.

15. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600634-83.2023.6.09.0000
ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 001ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA
GO

INTERESSADA: VANESSA VALERIA BATISTA GARCIA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: No início da sessão do dia 13/11/2023, perdeu-se o acesso ao sistema de gravação da sessão, que depende da rede interna de internet do TRE Goiás, que também estava indisponível, e, por conseguinte, todos os julgamentos dos processos judiciais e administrativos que constavam da pauta do dia foram adiados ou continuaram suspensos em razão de pedido de vista dos autos. Assim, o julgamento do presente processo administrativo foi adiado.

16. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600581-05.2023.6.09.0000
ORIGEM: GOIÂNIA – GO

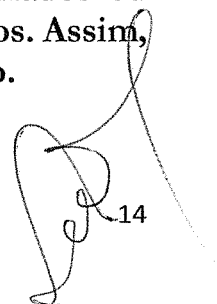
RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 147ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA
GO

INTERESSADO: JOSE MOIZANIEL FORMIGA DIAS

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO
DE GOIÁS

DECISÃO: No início da sessão do dia 13/11/2023, perdeu-se o acesso ao sistema de gravação da sessão, que depende da rede interna de internet do TRE Goiás, que também estava indisponível, e, por conseguinte, todos os julgamentos dos processos judiciais e administrativos que constavam da pauta do dia foram adiados ou continuaram suspensos em razão de pedido de vista dos autos. Assim, o julgamento do presente processo administrativo foi adiado.



14

17. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600598-41.2023.6.09.0000
ORIGEM: SÃO DOMINGOS – GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 047 ZONA ELEITORAL DE SÃO DOMINGOS – GO

INTERESSADA: VILENE SOARES RIBEIRO SERRANO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: No início da sessão do dia 13/11/2023, perdeu-se o acesso ao sistema de gravação da sessão, que depende da rede interna de internet do TRE Goiás, que também estava indisponível, e, por conseguinte, todos os julgamentos dos processos judiciais e administrativos que constavam da pauta do dia foram adiados ou continuaram suspensos em razão de pedido de vista dos autos. Assim, o julgamento do presente processo administrativo foi adiado.

18. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600617-47.2023.6.09.0000
ORIGEM: ANÁPOLIS – GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 003ª ZONA ELEITORAL DE ANÁPOLIS GO

INTERESSADO: THIAGO VILELA DE OLIVEIRA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: No início da sessão do dia 13/11/2023, perdeu-se o acesso ao sistema de gravação da sessão, que depende da rede interna de internet do TRE Goiás, que também estava indisponível, e, por conseguinte, todos os julgamentos dos processos judiciais e administrativos que constavam da pauta do dia foram adiados ou continuaram suspensos em razão de pedido de vista dos autos. Assim, o julgamento do presente processo administrativo foi adiado.

19. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600681-57.2023.6.09.0000
ORIGEM: ITAPURANGA – GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 077ª ZONA ELEITORAL DE ITAPURANGA GO

INTERESSADA: PRYSCILLA DIAS DA COSTA CASTRO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: No início da sessão do dia 13/11/2023, perdeu-se o acesso ao sistema de gravação da sessão, que depende da rede interna de internet do TRE Goiás, que também estava indisponível, e, por conseguinte, todos os julgamentos dos processos judiciais e administrativos que constavam da pauta do dia foram adiados ou continuaram suspensos em razão de pedido de vista dos autos. Assim, o julgamento do presente processo administrativo foi adiado.

20. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600638-23.2023.6.09.0000
ORIGEM: CORUMBAÍBA – GO

RELATOR: JUIZ CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

INTERESSADO: JUÍZO DA 005ª ZONA ELEITORAL DE BURITI
ALEGRE GO

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: No início da sessão do dia 13/11/2023, perdeu-se o acesso ao sistema de gravação da sessão, que depende da rede interna de internet do TRE Goiás, que também estava indisponível, e, por conseguinte, todos os julgamentos dos processos judiciais e administrativos que constavam da pauta do dia foram adiados ou continuaram suspensos em razão de pedido de vista dos autos. Assim, o presente processo administrativo foi adiado.

21. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600530-91.2023.6.09.0000
ORIGEM: ANÁPOLIS – GO

RELATOR: JUIZ CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

REQUERENTE: JUÍZO DA 003 ZONA ELEITORAL

INTERESSADA: VALERIANE BUENO DE ASSENCAO
RODRIGUES

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: No início da sessão do dia 13/11/2023, perdeu-se o acesso ao sistema de gravação da sessão, que depende da rede interna de internet do TRE Goiás, que também estava indisponível, e, por conseguinte, todos os julgamentos dos processos judiciais e administrativos que constavam da pauta do dia foram adiados ou continuaram suspensos em razão de pedido de vista dos autos. Assim, o presente processo administrativo foi adiado.

22. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600516-10.2023.6.09.0000
ORIGEM: CIDADE OCIDENTAL – GO

RELATOR: JUIZ CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

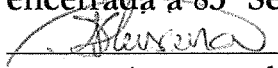
REQUERENTE: JUÍZO DA 042ª ZONA ELEITORAL DE CIDADE
OCIDENTAL GO

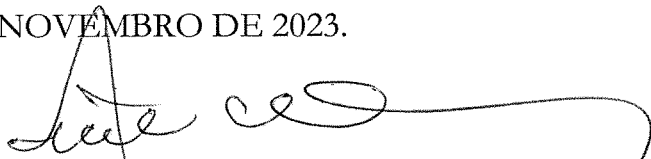
INTERESSADA: VANIRA BERNARDA DA SILVA
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: No início da sessão do dia 13/11/2023, perdeu-se o acesso ao sistema de gravação da sessão, que depende da rede interna de internet do TRE Goiás, que também estava indisponível, e, por conseguinte, todos os julgamentos dos processos judiciais e administrativos que constavam da pauta do dia foram adiados ou continuaram suspensos em razão de pedido de vista dos autos. Assim,

na sessão do dia 13/11/2023, o presente processo administrativo foi adiado.

Registre que, conforme informação exarada anteriormente, durante a continuidade do julgamento do feito relacionado no número 1, ocorreu um problema técnico na rede e no sistema de gravação da sessão do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o que impossibilitou o prosseguimento do julgamento do citado feito e dos demais processos judiciais e administrativos constantes da pauta do dia, bem como a deliberação sobre assuntos administrativos. Em consequência, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, declarou que todos os feitos estavam suspensos e seriam julgados na próxima sessão, e desejou boa noite a todos. Assim, a sessão foi encerrada aos 39 minutos após o seu início, não obstante o Presidente da Corte, a Vice-Presidente e Corregedora, o Vice-Presidente e Corregedor substituto, os Juízes Membros, o Procurador Regional Eleitoral e servidores tenham aguardado em Plenário até as 19 horas, mas até esse horário não foi possível sanar o problema técnico verificado na rede de comunicações do Tribunal.

Nada mais havendo a tratar, às **18:14** o Excelentíssimo Senhor DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, Presidente, declarou ~~encerrada a 83ª Sessão Ordinária~~, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, , Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOLÂNIA (GO), 13 DE NOVEMBRO DE 2023.


DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS
PRESIDENTE